



BA-
Costa

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DA
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – 1 POSTOS DE TRABALHO NA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL- (Serviços Gerais) - REF: C.**

ATA

CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas onze horas, reuniram: João António Guerreiro Camacho- Técnico Superior de Recursos Humanos; José Inácio Guerreiro Costa – Chefe de Serviço Logística e Tráfego, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Bruno Filipe Pacheco Arvanas, Chefe do Serviço de Ambiente de Águas, Saneamento e Resíduos os quais constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, nomeado por despacho da Sr^a. Vice-Presidente, datado de 7 de agosto do qual o primeiro é Presidente, afim de definir os Candidatos Admitidos e Excluídos.

1º. Admitir os seguintes candidatos, por terem se apresentado dentro do prazo fixado e se encontrarem formulados nos termos legais e possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

- Carlos Manuel Santana Bertão
- Marco António Janeiro Branco Guerreiro

2º- Notificar a intenção de excluir os seguintes candidatos, por não darem cumprimento aos requisitos especificados em cada caso e exigidos no Aviso nº 10613 (Ref.^a C), publicado no Diário da República 2ª Série, Nº 110 de 8 de junho de 2021

- Artur Manuel Farião Florêncio (C)
- Luís Filipe Pata Vicent (C)



- a)- Não Possuir os requisitos exigidos no item 7.1 – “Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas “
- b)- Não Possuir os requisitos exigidos no item 7.2 – “Nível habilitacional exigido”
- c)- Não Possuir os requisitos exigidos no item 22.3. – “O formulário de candidatura devidamente preenchido e demais documentos exigidos”.

Os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos dos artigos 22º e 23º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, por forma a dar cumprimento à audiência prévia, dispondo os mesmos, do prazo de 10 dias para se pronunciar nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,